PROJETO DE LEI Nº 019/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

ALTERA O ARTIGO 27 DA LEI 646, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º o artigo 27 da Lei 646, de 21 de novembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. O vencimento base dos servidores dos cargos efetivo da carreira de Técnico de Fiscal de Tributos e de Fiscal de Tributos da Receita Municipal será no importe de um salário mínimo e meio.

§ 1º É irredutível o vencimento do cargo efetivo da carreira de Técnico de Fiscal de Tributo e de Fiscal de Tributo da Receita Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, 08 de maio de 2023.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

É com grande satisfação que encaminhamos a esta Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei, altera o artigo 27 da lei 646, de 21 de novembro de 2022 e dá outras providências.

A presente alteração busca valorizar ainda mais um setor que tanto agrega ao poder executivo, o qual realiza um trabalho árduo de conscientização e recolhimento de tributos para nosso município.

Pelo exposto, considerando a importância do respectivo Projeto contamos com o apoio de Vossas Excelências na sua aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, 08 de maio de 2023.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal